



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[Signature]</i>	↓-F

PROJETO DE LEI Nº 784/2019

Institui o Dia do Espírita.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Espírita, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019

[Signature]
Vereador Flávio dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>Quip</i>	1-V

Justificativa

O projeto apresentado visa reconhecer a importância da doutrina espírita na vida social belo-horizontina, por meio de uma data específica destinada ao espiritismo. A data já existe em outros Municípios, como Petrópolis, Osasco, Uberlândia e Campo Grande. O Estado de Minas Gerais também adota o dia 18 de abril como o Dia do Espírita, mas a legislação do nosso Município ainda não contempla essa importante doutrina.

No dia 18 de abril de 1857 foi publicada a primeira edição do *Livro dos Espíritos*, em que Allan Kardec codifica a doutrina espírita. As ideias de Kardec chegaram ao Brasil no final do século XIX. Atualmente, o Brasil é o país com mais espíritas no mundo e, também, o maior centro de difusão da doutrina espírita para outros países. A influência do espiritismo na cultura brasileira é tão grande que o antropólogo José Jorge de Carvalho afirma que “em muitos aspectos, a visão de mundo espírita tornou-se parte do *ethos* nacional, tanto quanto o catolicismo e, mais recentemente, o protestantismo.”.

Segundo o Censo do IBGE, em 2010 mais de 3,8 milhões brasileiros se declaravam espíritas. De acordo com a Federação Espírita Brasileira, se também considerarmos os simpatizantes da doutrina espírita que professam outras religiões, esse número passa dos 30 milhões.

Os centros espíritas têm promovido, em todo o Brasil, importantes atividades de assistência social e medicina alternativa, propondo novas formas de solidariedade entre as pessoas, o que muito contribui para a vida social das cidades.

Pelos motivos expostos, conto com a colaboração de meus nobres colegas para dar esse passo importante no reconhecimento da doutrina espírita no Município.

SIL 1575